



MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE- SMAPMA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº. 001/2023 - SRP SESSÃO PÚBLICA: DIA 25/01/2023 ÀS 9 H	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA <i>LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/2006 ALTERADA PELA LC 147/2014, EXCETO PARA OS ITENS 5,6, 7,8, 9,10, 11, 12, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, e 37.</i>
TIPO	MENOR PREÇO POR ITEM
CONTATO	Informações: (053) 3249-1013 E-mail: licitacoeshulhanegra@gmail.com Endereço: Av. Getúlio Vargas nº 1562 – Centro, Hulha Negra/RS, CEP 96460-000, Comissão de Licitação e Pregões
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA / DOCUMENTOS	
Av. Getúlio Vargas nº 1562 – Prefeitura Municipal de Hulha Negra/RS Comissão de Licitação e Pregão – Hulha Negra/RS – CEP 96460-000	



EDITAL DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA**, através do Prefeito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que no dia **25 de janeiro de 2023, às 9h (horário oficial de Brasília)**, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, na Sala do Setor de Licitações, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº. 1562, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, a Pregoeira e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº. 2.626/2022 se reunirão com a finalidade de realizar a presente licitação por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – 001/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA**, nos termos Decreto Municipal nº. 941/2006, pela Lei Federal nº. 10.520/2002, aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/1993e pelas condições constantes neste edital.

1. DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA.

- a) A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) possuir local apropriado na sede do município de Hulha Negra para que seja realizado o serviço, devendo prestar assistência 24 horas, durante todos os dias da semana, incluindo aos sábados, e feriados, para que não acarrete prejuízos aos serviços Municipais.
- b) As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo anual, e nos termos do Art.15, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Hulha Negra não será obrigado à aquisição,



exclusivamente por seu intermédio, dos produtos objeto desta Licitação, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 As licitantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste edital e seus anexos, sendo que a simples participação neste processo licitatório implica aceitação de todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes, sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do objeto deste certame, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

2.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta de preços sujeitará a licitante às sanções previstas na Legislação.

2.3 Não poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a Administração do Município de Hulha Negra/RS, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do Art.87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/1993.

2.4 ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA AS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/2006 ALTERADA PELA 147/2014, EXCETO PARA OS ITENS 5 ,6, 7,8, 9,10, 11, 12, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28 , 29, 30, e 37.

2.5 Ainda não poderão participar desta licitação:

a) pessoas jurídicas que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;



b) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

c) empresa ou sociedade estrangeira.

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1 O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema, obtidos junto ao www.portaldecompraspublicas.com.br. A empresa interessada em participar do certame, deverá apresentar a declaração de microempresa, assinada por contador, no credenciamento.

3.3 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

3. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS:

4.1 Decairá do direito de impugnação dos termos deste edital, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da Sessão do Pregão, devidamente identificadas e formalizadas apontando as falhas e irregularidade que o viciaram, exclusivamente mediante meio eletrônico.

4.2 As impugnações deverão ser enviadas ao pregoeiro, exclusivamente pelo www.portaldecompraspublicas.com.br, na local específico de Impugnações.

4.3 Acolhida à impugnação ao ato convocatório será designada nova data para a realização do certame, salvo se as modificações sejam sanáveis e não prejudiquem a participação dos interessados na respectiva licitação.



4.4 Os pedidos de esclarecimentos relativos ao certame deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo sistema www.bnc.org.br, deverá o interessado atentar para os esclarecimentos já respondidos, antes de enviar nova solicitação.

5. DA PROPOSTA:

5.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

5.1.1 Após divulgação do edital no endereço eletrônico, a licitante deverá encaminhar proposta de preço, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio eletrônico no www.portaldecompraspublicas.com.br, quando encerrar-se-á a fase de recebimento das propostas.

5.1.2 Nas propostas, serão considerados obrigatoriamente:

a) O preço (unitário), em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo quatro casas decimais após a vírgula;

b) O detalhamento do objeto ofertado (marca, características etc.), consoante exigências editalícias;

c) A indicação do prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias. Na falta da indicação deste prazo será considerado como prazo de validade 60 (sessenta) dias.

6. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:

6.1 No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública pela internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

6.2 As licitantes interessadas poderão participar da sessão pública na internet, por meio do uso dos recursos de acesso.



6.3 Após a abertura, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não apresentarem conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

6.4 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7. DA COMPETITIVIDADE E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.2 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, momento em que as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.3 A licitante será imediatamente informada do recebimento do seu lance e do respectivo valor consignado no registro.

7.4 Na formulação de lances deverá ser observada os seguintes aspectos:

a) as licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital;

b) só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

c) não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.5 Durante a sessão pública do pregão eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa.



7.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

7.9 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances de até 10 (dez) minutos, após o quê transcorrerá período de tempo aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida uma melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

7.11 A comunicação entre o pregoeiro e o licitante ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

7.12 A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema/Pregoeiro ou de sua desconexão.

8. DO JULGAMENTO

8.1 Na hipótese da proposta ou o lance de menor valor não serem aceitos ou se a licitante detentora da melhor proposta desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.2. Será declarada vencedora a licitante que apresentar **o menor preço por item** e que cumprir todos os requisitos do Edital.

8.3 Em caso de empate, será realizado sorteio público, nos termos da Lei Federal 8.666/93.



9. DA HABILITAÇÃO DA MELHOR PROPOSTA

9.1 A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, em folhas timbradas com o nome da empresa, digitada e impressa, em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da empresa (**Anexo II – Modelo de Proposta Comercial**).

9.1.1 A proposta de preços mencionada no subitem anterior será considerada completa e suficiente para a sua execução, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante, e nela deverão constar:

a) Identificação da empresa: contendo identificação social, número do CNPJ, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários para possível pagamento, e e-mail;

b) descrição clara do objeto, de acordo com as especificações do Edital;

c) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão de recebimento da proposta de preços.

9.1.2 Para garantir a integridade da documentação e da proposta recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

1.1.1 9.1.3 **Encerrada a disputa, a proposta de preços ajustada ao lance final ou negociação deverá ser anexada no portal, no prazo de 2 horas, sob pena de inabilitação.**

9.2 Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº. 4.358/2002 (**Anexo III**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;

9.3 Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação, (conforme modelo do **Anexo IV**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.



9.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade (signatário do contrato);
- b) Registro comercial no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de Sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício.

9.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS).
- d) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), como sugestão poderá ser emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br).

f) Licenciamento ambiental emitido pelo Departamento Ambiental do Município de Hulha Negra;

g) Alvará de funcionamento; cópia autenticada em cartório ou por servidor público no Centro Administrativo da Prefeitura (Setor de Licitações);



h) Licença do Corpo de Bombeiros; cópia autenticada em cartório ou por servidor público no Centro Administrativo da Prefeitura (Setor de Licitações);

9.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

9.7 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos de **Regularidade Fiscal** deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data final para apresentação da documentação.

9.8 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

9.9 O prazo de que trata o item 10.8 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.10 A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei nº. 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.11 Os documentos constantes poderão ser apresentados, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do município ou cópias simples acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução, sendo que os documentos poderão ainda ser extraídos de sistemas informatizados (internet).

9.12 Os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que a Administração, se entender



necessário, poderá diligenciar na internet para averiguar a autenticidade dos mesmos, habilitando ou não a licitante em função desta diligência, não sendo admitidas cópias em papel termossensível (fax).

9.13 Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, os documentos expedidos nos últimos 90 (noventa) dias que antecederem à data da sessão deste certame ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor, serão considerados válidos.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1 A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, motivadamente a respeito de fatos ocorridos na sessão pública, com registro da síntese de suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 A ausência de manifestação de intenção de interpor recurso imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

10.3 Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior.

10.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



10.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do Contrato.

10.7 Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pela licitante na sessão pública.

11. DA ADJUDICAÇÃO:

11.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o **menor preço por item**, e este preço seja compatível com o valor de referência, será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.

11.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

12. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA:

12.1- Os pneus consertados deverão ser entregues ao portador ou colocado diretamente no veículo que o transportar, acompanhado da ordem de serviço.

a) Caso a colocação dos PNEUS nos veículos seja com parafausadeira de pressão, solicita-se que a mesma seja regulada equivalendo ao aperto manual.

12.1.2- Verificada a desconformidade na execução de alguns dos itens, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

12.1.3- Durante a execução do presente instrumento, a detentora da Ata deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações



solicitadas pelo Município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.

12.1.4 – Ao final de cada serviço prestado deverá ser preenchida a ORDEM DE SERVIÇO, constante no ANEXO VII deste edital, e deverão ser entregues à secretaria responsável a cada 15 dias para a elaboração da NOTA DE EMPENHO.

12.1.5- Toda e qualquer entrega ou prestação de serviço, fora do local e das especificações estabelecidas, tanto do objeto quanto dos documentos ou informações porventura exigidos, será imediatamente notificada por escrito à Contratada que ficará obrigada a substituir os mesmos e justificar cada situação, o que fará no prazo máximo equivalente a 50% (cinquenta por cento) do prazo original estabelecido para a entrega, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também às sanções previstas no Edital.

12.1.7 Das decisões caberá Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que será julgado, inclusive em segundo grau pela autoridade superior no mesmo prazo.

13. DO PAGAMENTO:

13.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da respectiva Nota Fiscal, bem como do “**Atestado de Recebimento**” assinado por responsável designado pela Secretaria requisitante.

13.2 A empresa deverá apresentar a Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e conseqüentemente lançado na Nota de Empenho, e o pagamento será realizado através de ordem bancária emitida em nome da licitante e creditado em sua conta corrente.

13.3 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.4 Serão processadas as retenções previdenciárias, tributárias e fiscais nos termos da legislação que regula a matéria.



13.5 A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação de referência a esta Licitação: **“PE Nº. 001/2023”** e **respectivo número de empenho.**

13.6 Não serão emitidos empenhos sem as devidas ORDENS DE SERVIÇOS, em anexo.

14. DAS PENALIDADES:

14.1 Pelo atraso ou recusa injustificada em entregar o produto, a empresa estará sujeita à multa diária de 01% (um por cento), independente de notificação, calculada sobre o valor dos itens requisitados, até o limite de 10% (dez por cento);

14.2 O atraso superior a 10 (dez) dias caracteriza inexecução parcial da obrigação assumida, acarretando multa de 15% (quinze por cento) calculada sobre o valor dos itens requisitados, cumulada com pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração num prazo de 01 (um) ano;

14.3 O atraso superior a 30 (trinta) dias caracteriza inexecução total da obrigação assumida, acarretando multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da obrigação assumida, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração num prazo de 02 (dois) anos;

Observação: O valor da multa será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Hulha Negra à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

14.4 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias de cada secretaria requisitante.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



16.1 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

16.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

16.3 O edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Hulha Negra, na internet para download na página Inicial do sítio oficial da Prefeitura: www.hulhanegra.rs.gov.br, e no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

16.4 Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

16.5 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste Edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

16.6 Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

16.7 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão em ata divulgada no sistema eletrônico.

16.8 Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei 8.666/93, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão partes integrantes do contrato.

16.9 O pregoeiro ou autoridade superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.



16.10 O Município de Hulha Negra não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da empresa vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

16.11 Aplicam-se a presente licitação, subsidiariamente, a Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e demais normas legais pertinentes.

16.12 A Empresa vencedora do presente certame fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

16.13 Fica eleito o Foro da Comarca de Bagé/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos desta licitação, quando não resolvidas administrativamente, com expressa renúncia a outro, por mais privilegiado que seja.

16.14 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação deste Edital, deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo sistema, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, deverá o interessado atentar para os esclarecimentos já respondidos, antes de enviar nova solicitação.

16.15 Integram este Edital: ANEXO I – Termo de Referência; ANEXO II – Modelo de Credenciamento Específico; ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial; ANEXO IV – Modelo de Declaração nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da CF.; ANEXO V – Declaração de concordância e aceitação das condições do Edital, cumprimento dos requisitos de habilitação e idoneidade; e ANEXO VI – Minuta do Contrato

Hulha Negra, 10 de janeiro de 2023.

Carlos Renato Teixeira Machado
PREFEITO



Parecer da Procuradora Jurídica:

O presente Edital foi examinado por esta assessoria. Preenche os requisitos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e reflete regularidade que permite sugerir a prosperidade do processo.

Hulha Negra, ____ de _____ de 2023.

Dirce Mara S. M. Karpinski
Procuradora Jurídica


ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para atender a solicitação expressa nas Requisições nº 90661 Gabinete, nº. 103788 SMS; 100210 SMEC; 97172 SMOP; 97834 SMA; 97001 SMAS; a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA”** lavra-se este Termo de Referência, anexo do Pregão Presencial nº. 001/2023.

- Para estabelecer o preço de referência, de acordo com o mercado foram realizados orçamentos que constam no processo de origem.
- As dotações orçamentárias que serão utilizadas constarão nas respectivas autorizações de fornecimento/empenho.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	Descrição	Unid.	Qtdd.	VALOR DE REFERÊNCIA (UNITÁRIO)	VALOR DE REFERÊNCIA (TOTAL)
001	Serviço de borracharia/pneus Aro 13 a 15 utilizados em veículos leves com ou sem câmara de ar.	un.	500	R\$ 39,66	R\$ 19.830,00
002	Serviço de borracharia/pneus Aro 13 a 15 veículos leves com ou sem câmara de ar, conserto com utilização de tip top pequeno.	un.	300	R\$ 45,33	R\$ 13.599,00
003	Serviço de borracharia/pneus Aro 13 a 15 veículos leves com ou sem câmara de ar, conserto com utilização de tip top médio.	un.	300	R\$ 49,00	R\$ 14.700,00
004	Serviço de borracharia/pneus Aro 13 a 15 veículos leves com ou sem câmara de ar, conserto com utilização de tip top grande.	un.	300	R\$ 54,00	R\$ 16.200,00



005	Serviço de borracharia/pneus aro 16 a 18, veículos médios com ou sem câmara de ar, conserto interno frio com pressão	un.	2000	R\$ 55,33	R\$ 110.660,00
006	Serviço de borracharia/pneus aro 16 a 18, veículos médios com ou sem câmara de ar, conserto com utilização de tip top pequeno.	un.	1400	R\$ 60,33	R\$ 84.462,00
007	Serviço de borracharia/pneus aro 16 a 18, veículos médios com ou sem câmara de ar, conserto com utilização de tip top médio.	un.	1300	R\$ 64,66	R\$ 84.058,00
008	Serviço de borracharia/pneus aro 16 a 18, veículos médios com ou sem câmara de ar, conserto com utilização de tip top grande.	un.	2700	R\$ 66,33	R\$ 179.091,00
009	Serviço de borracharia/pneus aro 20 a 24, veículos pesados com ou sem câmara de ar.	un.	2000	R\$ 82,66	R\$ 165.320,00
010	Serviço de borracharia/pneus aro 20 a 24, veículos pesados com ou sem câmara de ar, conserto com utilização de tip top pequeno.	un.	1100	R\$ 84,66	R\$ 93.126,00
011	Serviço de borracharia/pneus aro 20 a 24, veículos pesados com ou sem câmara de ar, conserto com utilização de tip	un.	1100	R\$ 87,00	R\$ 95.700,00



	top médio.				
012	Serviço de borracharia/pneus aro 20 a 24, veículos pesados com ou sem câmara de ar, conserto com utilização de tip top grande.	un.	1000	R\$ 101,33	R\$ 101.330,00
013	Serviço de borracharia/pneus, máquinas pesadas com ou sem câmara de ar, conserto do pneu pequeno.	un.	400	R\$ 90,33	R\$ 36.132,00
014	Serviço de borracharia/pneus, máquinas pesadas com ou sem câmara de ar, conserto do pneu pequeno, com utilização de tip top pequeno.	un.	400	R\$ 110,00	R\$ 44.000,00
015	Serviço de borracharia/pneus, máquinas pesadas com ou sem câmara de ar, conserto do pneu pequeno, com utilização de tip top médio.	un.	600	R\$ 114,00	R\$ 68.400,00
016	Serviço de borracharia/pneus, máquinas pesadas com ou sem câmara de ar, conserto do pneu pequeno, com utilização de tip top grande.	un.	800	R\$ 122,66	R\$ 98.128,00
017	serviço de borracharia/pneus, máquinas pesadas com ou sem câmara de ar, conserto do pneu grande.	un.	400	R\$ 172,33	R\$ 68.932,00
018	Serviço de borracharia/pneus, máquinas pesadas com ou sem câmara de ar, conserto do pneu	un.	600	R\$ 192,66	R\$ 115.596,00



	grande, com utilização de tip top pequeno.				
019	Serviço de borracharia/pneus, máquinas pesadas com ou sem câmara de ar, conserto do pneu grande, com utilização de tip top médio.	un.	800	R\$ 224,00	R\$ 179.200,00
020	Serviço de borracharia/pneus, máquinas pesadas com ou sem câmara de ar, conserto do pneu grande, com utilização de tip top grande.	un.	800	R\$ 264,00	R\$ 211.200,00
021	Troca de pneu aro 13 ao 15	un.	1500	R\$ 41,00	R\$ 61.500,00
022	Troca de pneu aro 16 ao 18	un.	2150	R\$ 49,00	R\$ 105.350,00
023	Troca de pneu aro 20 ao 24	un.	2000	R\$ 84,00	R\$ 168.000,00
024	Troca de pneu do aro 24 em diante	un.	600	R\$ 144,00	R\$ 86.400,00
025	Taxa de remoção	Km.	5000	R\$ 9,73	R\$ 48.650,00
026	Troca de válvula aro 13 ao 15	un.	3000	R\$ 44,00	R\$ 132.000,00
027	Troca de válvula aro 16 ao 18	un.	2600	R\$ 54,00	R\$ 140.400,00
028	Troca de válvula aro 20 ao 24	un.	2500	R\$ 94,00	R\$ 235.000,00
029	Troca de válvulas acima do 24	un.	2000	R\$ 114,00	R\$ 228.000,00
030	Colocação de vedante de todos os tipos de aro	un.	1200	R\$ 94,00	R\$ 112.800,00
031	Alongador para pneu 1000x20	un.	300	R\$ 54,00	R\$ 16.200,00
032	Alongador para pneu 750.16 R16	un.	300	R\$ 51,66	15.498,00
033	Calibragem de pneu aro 16 ao 18	4 pneus	800	R\$ 24,00	R\$ 19.200,00
034	Calibragem de pneu aro 20 ao 24	4 pneus	800	R\$ 33,33	R\$ 26.664,00
035	Conserto pneu 350/300-8	Un	100	35,00	3.500,00
036	Colocação de água no	Un	50	135,00	6.750,00



	pneu 20x25				
037	Colocação de estepe do 13 a 25		4500	85,00	382.500,00
3. DEVERES DA CONTRATADA:					
<ul style="list-style-type: none"> • A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) possuir local apropriado na sede do município de Hulha Negra para que seja realizado o serviço, devendo prestar assistência 24 horas, durante todos os dias da semana e também aos sábados, para que não acarrete prejuízos aos serviços Municipais. • A empresa contratada prestará garantia total do serviço executado. • A empresa contratada deve atender a todos os aspectos legais que envolvem os processos para perfeita execução do objeto. 					
4. Do pagamento:					
<ul style="list-style-type: none"> • O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente, mediante apresentação das ordens de serviços devidamente autorizadas, juntamente com a apresentação das Notas Fiscais, até o último dia útil do mês e o pagamento das mesmas será efetuado até o dia 05 (cinco) do mês subsequente. • A empresa deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e conseqüentemente lançado na Nota de Empenho, e o pagamento será realizado através de ordem bancária emitida em nome da licitante e creditada em sua conta corrente. 					

Hulha Negra, 10 de janeiro de 2023.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência.

Comissão de Licitações



ANEXO II

(MODELO)

CRENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente, a empresa(nome da empresa).....,
situada no (a)(endereço completo)....., CNPJ n.º
....., por seu (nome do diretor ou sócio com poderes de gerência)....., outorga ao Sr(a).
..... RG n.º
....., CPF n.º. xxx.xxx.xxx-xx amplos poderes para representá-lo junto ao Município de Hulha Negra, (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), inclusive poderes para apresentar lances verbais, negociar novo preço, interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço:(Rua, número, complementos, bairro, cidade, unidade da Federação, CEP).....

Telefone direto para contato: (xx) xxxx-xxxx

E-mail: xxxxxxxxxxxx@xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

(Local), de de 2023.

(Nome e assinatura do outorgado, devidamente identificado)

Assinatura do(a) REPRESENTANTE DA EMPRESA (outorgante)

Obs.: firma reconhecida em cartório



ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
 Referente: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023 – SRP

Nome da Empresa:			
CNPJ:			
Endereço Completo:			
Telefone:			
Dados bancários:	Banco:		
	Agência:	Nº. da Conta:	
e-mail			

Através de seu Proprietário ou Responsável Legal, a Empresa acima identificada encaminha pela presente esta Proposta Comercial para o objeto deste certame. Declaramos que, nos preços abaixo ofertados, estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, assim como tributos e outros.

1 – PROPOSTA:

Descrição	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total

2 – VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a contar da sua apresentação.

3 – Declaramos que cumprimos rigorosamente as determinações do edital para a entrega dos produtos, conforme as solicitações desta Prefeitura, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

4 – Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos e que o julgamento se dará pelo menor preço por item, aceitando como válida a minuta de Ata de Registro de Preços apresentada, a qual tem nossa anuência e compromisso de cumpri-la na sua integralidade.

(Local), de de 2023.

.....

(assinatura do representante legal)

Identificação do representante legal da licitante



ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO

NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

Ref.: (identificação da licitação)

.....(NOME DA EMPRESA)....., inscrito no CNPJ nº.
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr
(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
().

.....

(data)

.....

(assinatura e identificação do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO
EDITAL,
CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E IDONEIDADE**

Referente: Pregão Presencial nº. 001/2023 - SRP

Ao Pregoeiro

.....(Nome da Empresa),CNPJ n.º
....., sediada em(Endereço
completo)....., AFIRMA, sob as penas da lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação, e DECLARA:

- a) Que concorda, na íntegra, com todos os preceitos, termos e condições gerais do Edital e seus respectivos anexos;
- b) Sob as penalidades cabíveis, que não há superveniência de fato impeditivo a sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos do Edital e às demais exigências contidas na Lei Federal nº. 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações;
- d) Que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração do Município de Hulha Negra/RS, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
- e) Ciência de que a Administração, a seu exclusivo critério, poderá determinar a gradativa redução e/ou aumento do fornecimento, conforme demanda apresentada;
- f) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou quando solicitado;
- g) Acatará integralmente qualquer decisão que vier a ser tomada pelo Pregoeiro e/ou pela Administração Municipal com relação à aquisição, classificação das propostas, adjudicação e homologação do objeto da presente, bem como de qualquer outra fase deste processo;

Para tanto, encaminha juntamente com esta Declaração, TODOS os documentos necessários requeridos do Edital, ciente de que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao Município de Hulha Negra/RS.

(Local), de de 2023.

Nome completo e assinatura do declarante
CPF e RG



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP

(Razão social da licitante)....., por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- a) Enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em ____ de _____ de 2023.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no Conselho regional de Contabilidade e
assinatura do contador ou técnico contábil da empresa



ANEXO VII

MODELO DA ORDEM DE SERVIÇO

SECRETARIA MUNICIPAL

Dados da Fornecedora:

Ordem de Serviço Nº :

Hora de chegada: ____:____ Hora de saída: ____: ____

Quant.	Nº DO ITEM NO CONTRATO	Nº de Fogo do(s) Pneu(s)	Total
x			
x			
x			
x			
x			
x			
x			
x			
x			
x			
x			
TOTAL DA NOTA			

Frota:

KM / Horímetro:

Motorista _____
Nome Legível
Matrícula
Assinatura

Hulha Negra, ____ de _____ de ____.

 Fornecedora (Assinatura)


ANEXO VIII
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

Aos xxx dias do mês de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2021, o MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA/RS, CNPJ nº. 94.702.784/0001-43, neste Ato denominado simplesmente ADQUIRENTE, representada neste instrumento pelo Prefeito Municipal, Sr Carlos Renato Teixeira Machado, portador da CI 500454775-5 SSP/RS, CPF 302.241.870-15, nos termos e de acordo com a Lei nº 8.666/1993 (em especial o Art.15, inciso II), Lei nº. 10.520/2002, Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 941/2006, das demais normas legais aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 001/2023**, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado foi publicado, e Homologado pelo Prefeito Municipal, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas com valores mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que deram origem a esta Ata, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que seguem:

1 – DO DETENTOR DA ATA: A partir desta data ficam registrados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Hulha Negra/RS os preços do fornecedor, a seguir relacionado, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

DETENTOR DA ATA

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço Completo:	
Telefone:	
Dados bancários:	Banco: Agência: N.º. da Conta:
e-mail	



REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL:

Nome:			
Nacionalidade:		Estado Civil:	
Residente domiciliado:	e		
RG:		CPF	

2 – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Lote	Descrição	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX

3 – DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da sua assinatura.

4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS E DA EXECUÇÃO DA ATA:

4.1- Os pneus consertados deverão ser entregues no almoxarifado desta prefeitura (com a devida autorização da secretaria a qual pertence o PNEU), nos horários de expediente, das 8h às 12h e das 13h às 17h, conforme descrito no Termo de Referência, ou colocado diretamente no veículo que o transportar.

a) Caso a colocação dos PNEUS nos veículos seja com parafausadeira, solicita-se que o término da instalação seja feita com ferramenta a mão.

4.2- Verificada a desconformidade na execução de alguns dos itens, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

4.3- Durante a execução do presente instrumento, a detentora da Ata deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.

4.4 – Ao final de cada serviço prestado deverá ser preenchida a ORDEM DE SERVIÇO, constante no ANEXO VII deste edital, e deverão ser



entregues à secretaria responsável a cada 15 dias para a elaboração da NOTA DE EMPENHO.

4.5- Toda e qualquer entrega ou prestação de serviço, fora do local e das especificações estabelecidas, tanto do objeto quanto dos documentos ou informações porventura exigidos, será imediatamente notificada por escrito à Contratada que ficará obrigada a substituir os mesmos e justificar cada situação, o que fará no prazo máximo equivalente a 50% (cinquenta por cento) do prazo original estabelecido para a entrega, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também às sanções previstas no Edital.

4.1.6 Das decisões caberá Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que será julgado, inclusive em segundo grau pela autoridade superior no mesmo prazo.

5 – DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista no Art.65, inciso II, alínea “d”, da Lei n ° 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n ° 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente poderá optar por cancelar o item e iniciar outro processo licitatório.

5.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será notificado pela Administração Municipal para ciência e cumprimento, conforme documento formal do responsável pela Ata de Registro de Preços.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:



6.1.1 A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função de elevação dos preços de mercado.

6.1.2 Por iniciativa da Administração Municipal:

- a) Quando o detentor da Ata não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Se recusar a fornecer os produtos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

6.1.3 A Ata de Registro de preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

6.1.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.1.5 No caso de se tornar desconhecido o endereço do detentor da Ata, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – DO PAGAMENTO:



7.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da respectiva Nota Fiscal, bem como do **“Atestado de Recebimento”** assinado por responsável designado pela Secretaria requisitante.

7.2 A empresa deverá apresentar a Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, e o pagamento será realizado através de ordem bancária emitida em nome da licitante e creditada em sua conta corrente.

7.3 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.4 Serão processadas as retenções previdenciárias, tributárias e fiscais nos termos da legislação que regula a matéria.

7.5 A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação de referência a esta Licitação: **“PE nº. 001/2023” e respectivo número de empenho.**

13.6 Não serão emitidos empenhos sem as devidas ORDENS DE SERVIÇOS, em anexo.

8. DAS PENALIDADES:

8.1 Pelo atraso ou recusa injustificada em entregar o produto, a empresa estará sujeita à multa diária de 01% (um por cento), independente de notificação, calculada sobre o valor dos itens requisitados, até o limite de 10% (dez por cento);

8.2 O atraso superior a 10 (dez) dias caracteriza inexecução parcial da obrigação assumida, acarretando multa de 15% (quinze por cento) calculada sobre o valor dos itens requisitados, cumulada com pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração num prazo de 01 (um) ano;

8.3 O atraso superior a 30 (trinta) dias caracteriza inexecução total da obrigação assumida, acarretando multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da obrigação assumida, cumulada com a pena de



suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração num prazo de 02 (dois) anos;

Observação: O valor da multa será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Hulha Negra à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

8.4 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

8.5- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta das Secretarias requisitantes.

10 – DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO: A autorização de fornecimento e os demais atos inerentes a presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas e no caso do órgão usuário, pela respectiva autoridade responsável.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: O foro da Justiça de Bagé/RS é o foro competente para solucionar os litígios decorrentes desta Ata, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo **Detentor da Ata** e pelo Sr. Prefeito Municipal, a todo o ato presentes.

Carlos Renato Teixeira Machado

Prefeito

Nome e identificação

Detentor da Ata